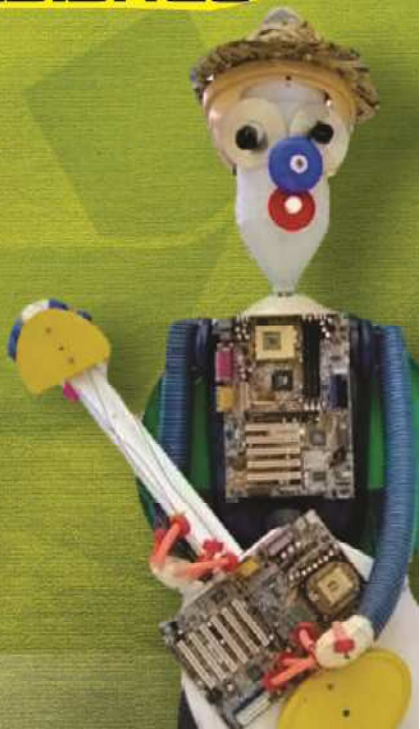


Advise



CONCURSO PÚBLICO 001/2010
Estado de Santa Catarina

MANUAL DO CANDIDATO



**PREFEITURA
FLORIANÓPOLIS**



COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

A COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, torna público, através do seu Diretor Presidente, o Senhor Wilson Roberto Cancian Lopes, em datas, locais e horários especificados neste Edital, abertura de inscrições para o Concurso Público nº 001/2010, para provimento dos empregos públicos de Assistente Social, Auxiliar de Manutenção, Eletricista de Veículos, Médico do Trabalho, Mecânico II, Motorista e Soldador. O presente Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nesta RESOLUÇÃO (Instruções Especiais), que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

RESOLUÇÃO (INSTRUÇÕES ESPECIAIS)

I – DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público será executado pela ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA, doravante denominada ADVISE, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP sendo responsável, inclusive, pelos esclarecimentos necessários e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Concurso.
2. Compete a Comissão Especial do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do presente Concurso Público.

II – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Celetista, de acordo com as normas e resoluções atribuídas a Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP c/c a Lei Federal nº 10.741/03 de 01 de outubro de 2003, bem como o Decreto Federal nº 5.296/2004 de 02 de dezembro de 2004, das alterações posteriores às citadas leis e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.
2. O prazo de validade do Concurso será de 02 anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da COMCAP, ser prorrogado uma vez, por igual período.
3. Os cargos, número de vagas em ampla concorrência, remuneração, requisitos mínimos exigidos, jornada de trabalho semanal e a taxa de inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

CARGOS PARA ÁREA OPERACIONAL

CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO EM R\$, CONFORME SALÁRIO BASE NOV./09 CLASSE, NÍVEL E FAIXA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
Auxiliar de Manutenção	02	R\$ 1.026,20 (B8N5)	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	30,00
Eletricista de Veículos	01	R\$ 1.404,44 (D8N13)	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	30,00
Mecânico II	03	R\$ 1.643,00 (E8N17)	Ensino Fundamental Completo acrescido de Curso Profissionalizante na área específica	40 horas semanais	30,00
Motorista	06*	R\$ 1.149,10 (D6N13)	Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação CNH – Categoria D expedido há pelo menos 5 anos	30 horas semanais	30,00
Soldador	01	R\$ 1.404,42 (D8N13)	Ensino Fundamental Completo acrescido de experiência profissional em construção de componentes mecânicos	40 horas semanais	30,00

* Total de Vagas (Incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais).

CARGOS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO EM R\$, CONFORME SALÁRIO BASE NOV./09 CLASSE, NÍVEL E FAIXA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
Assistente Social	01	R\$ 1.839,74 (G6N25)	Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	70,00
Médico do Trabalho	02	R\$ 2.517,81 (G6N33)	Nível Superior em Medicina com residência ou especialização em Medicina do Trabalho e registro no conselho de classe específico	20 horas semanais	70,00

III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital somente estará apto para investir-se ao cargo público respectivo, se atender às seguintes exigências, na data da posse:

I – ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/72 e de nº 70.436/72 e da Constituição Federal, Art. 12, parágrafo 1º;

II – ter idade mínima de 18(dezoito) anos;

III – estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV – estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

V – achar-se no pleno exercício dos direitos políticos e civis;

VI – possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes da tabela do Capítulo I e dos documentos constantes do Capítulo XIII deste edital;

VII – não estar com idade de aposentaria compulsória;

VIII – no ato de posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em Cargo público;

IX – ter aptidão física e mental e não ser Portador de Necessidades Especiais incompatíveis com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pela equipe multiprofissional indicada pela COMCAP.

2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo.

IV – DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

1. As pessoas interessadas em fazer sua inscrição no presente concurso público de forma presencial deverão procurar a CENATEC, localizada na Rua Tenente Silveira, Nº 200, Ed. Atlas – 8º Andar, Sala 806, Centro, onde a ADVISE disponibilizará um Posto de Atendimento que ficará funcionando **no período de 19 a 30 de julho de 2010**, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, exceto sábado e domingo.

2. O procedimento para as inscrições, através do Posto de Atendimento, seguirá o mesmo daqueles que fizerem via internet, respeitando o horário exposto no item 1. deste Capítulo.

V – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <http://www.advise.net.br>, no período entre **09 horas do dia 19 de julho até as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de julho de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital.

2. Para as inscrições feitas pela Internet, o candidato deverá acessar o site: <http://www.advise.net.br> e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.1. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;

2.2. Preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no site acima;

2.3. Indicar na Ficha de Inscrição o cargo interessado;

2.3.1. O candidato deverá optar por apenas um cargo de opção no concurso.

2.4. Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição, no valor correspondente a opção pleiteada, em qualquer agência do Banco Bradesco ou correspondente bancário a ele vinculado;

2.4.1. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá ser pago até o dia **02 de agosto de 2010**.

3. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado;

4. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.

4.1. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da mesma.

5. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

6. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.
7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a ADVISE e a COMCAP o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
8. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato.
- 8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
9. A ADVISE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
10. Fica vedado isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da COMCAP.
11. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 11.1. O candidato **não portador de necessidades especiais** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, no local constante do Capítulo V, Item 1, deste edital ou via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) até 10 dias após o término das inscrições, à ADVISE, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos Públicos, localizada à Rua Floriano Peixoto, 37, Centro, Guarabira - PB, CEP 58200-000, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), também durante o período de inscrições. Após este período, a solicitação será indeferida mediante comunicado ao candidato.
12. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
13. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
14. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
15. Restrição aos empregados que foram demitidos nos últimos 5 anos.
16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. É assegurado, ao candidato portador de necessidades especiais, o direito de se inscrever neste Concurso Público.
2. Serão reservadas vagas aos portadores de necessidades especiais, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas previstas para cada categoria funcional de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº. 4965/96.
3. Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Estadual 12.870/04.
4. O candidato portador de necessidades especiais participará deste Concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se referem ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5. Haverá uma Comissão de Seleção para os candidatos com necessidades especiais nos moldes da referida Lei Municipal nº. 4965/96.
6. Os candidatos com necessidades especiais serão acompanhados durante o processo de inscrição e durante a realização das provas.
7. - Os candidatos com necessidades especiais inscritos como portadores de deficiência, que não atenderem plenamente ao disposto no **item 3**, bem como os que cuja deficiência for julgada incompatível para o exercício da função para a qual se inscreveu, perderão o direito à vaga a eles reservadas e terão suas inscrições homologadas como candidatos não portadores de deficiência.
8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos.
9. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão remeter para ADVISE – no endereço Rua Floriano Peixoto, 37, Centro, Guarabira, Paraíba, CEP 58.200-000, por SEDEX-ECT, **até 28 de julho de 2010**, requerimento preenchido (formulário obtido no site do Concurso – Item B do Anexo V), composto por:
 - a) Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a portador de necessidades especiais, o número de seu CPF;
 - b) Laudo médico, original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência dos candidatos, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico e do número de seu registro no CRM, constando da compatibilidade em executar o exame de Capacidade física e o exercício das atribuições do cargo, constante no Anexo II deste Edital.
10. Os candidatos, que apresentarem requerimento nos termos do item anterior, serão submetidos, no dia 03/08/2010 às 15 horas, na sede da COMCAP, à Rua 14 de julho, 375, bairro Estreito – Florianópolis, a avaliação médica de sua condição de deficiência e existência de compatibilidade para o exercício da função para o qual se candidataram, devendo para isto apresentarem os comprovantes de inscrição (boleto) e de remessa SEDEX-ECT do especificado no **item anterior**.
11. Será processada como inscrição de candidato normal a requerida por aquele que invoque a condição de portador de necessidades especiais, mas deixe de atender, em seus exatos termos, às exigências previstas neste Edital e na legislação pertinente.

12. Os candidatos portadores de necessidades especiais que participarem da classificação geral tomarão parte de classificação específica dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a portadores de necessidades especiais.

13. Os candidatos portadores de necessidades especiais, aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados, para efeito de eventual admissão, segundo a ordem geral de classificação.

14. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e classificados.

15. Os candidatos portadores de Necessidades Especiais deverão fazer suas inscrições, também, pela internet ou através do Posto de Atendimento que ficará a disposição dos interessados no local indicado no Capítulo IV deste Edital.

15.1. Atendendo a determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para candidatos portadores de necessidades especiais:

CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
Motorista	01

15.2. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para candidatos portadores de necessidades especiais.

16. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

17. Os candidatos que no ato da inscrição se declaram portadores de necessidades especiais, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

VII – DAS PROVAS E AVALIAÇÕES

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pontos por itens (questões) e o caráter avaliativo são os especificados no quadro abaixo:

CARGO	PROVA/AVALIAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PONTOS POR ITENS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> ● Auxiliar de Manutenção; ● Eletricista de Veículos; ● Mecânico II; ● Motorista, e; ● Soldador. 	Objetiva	Português	20	3,0	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	20	2,0	
	Capacidade Física**				Eliminatório
	Prática Operacional***				Eliminatório e Classificatório
	Psicológica****				Eliminatório
	Saúde*****				Eliminatório
<ul style="list-style-type: none"> ● Assistente Social, e; ● Médico do Trabalho. 	Objetiva	Português	10	2,0	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,0	
		Noções de Informática	05	2,0	
		Conhecimentos Específicos	20	3,0	
	Psicológica****				Eliminatório
	Saúde*****				Eliminatório

** Ver Capítulo X.

*** Ver Capítulo XI.

**** Ver Capítulo XIII.

***** Ver Capítulo XIV.

VIII – DAS PROVAS OBJETIVAS

1. O Concurso Público constará de prova objetiva, de múltipla escolha, com 05(cinco) alternativas para todos os cargos.

2. Para os cargos de Auxiliar de Manutenção, Eletricista de Veículos, Mecânico II, Motorista e Soldador, a Prova Objetiva constará de 20 questões objetivas versando sobre Português, valendo 60 pontos e 20 questões objetivas versando sobre Matemática, valendo 40 pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

3. Para os cargos de Assistente Social e Médico do Trabalho, a Prova Objetiva constará de 10 questões objetivas versando sobre Português, valendo 20 pontos; 05 questões objetivas versando sobre Matemática, valendo 10 pontos, 05 questões objetivas versando sobre Noções de Informática, valendo 10 pontos e 20 questões objetivas versando sobre Conhecimentos Específicos, valendo 60 pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

4. Para todos os cargos, os conteúdos programáticos para os candidatos inscritos encontram-se no Anexo I deste Edital e serão divulgados amplamente no período das inscrições no site www.advise.net.br.

5. Após a realização das Provas Objetivas, a ADVISE divulgará os respectivos gabaritos de respostas em no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas juntamente com cópias digitais das provas objetivas no site www.advise.net.br.

1. As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Florianópolis - SC no dia 15 de agosto de 2010, em local a ser divulgado no site www.advise.net.br e na COMCAP.
2. O candidato deverá retirar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) no endereço eletrônico www.advise.net.br, a partir do dia 09 de agosto de 2010 onde estará indicando a data, o local e o horário de realização das provas objetivas.
3. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
4. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local citado acima.
5. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
6. **Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos assim que o candidato tiver acesso ao Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), devendo o mesmo entrar em contato com a ADVISE, através do e-mail contato@advise.net.br.**
7. Só será procedida a alteração de cargo, na hipótese em que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) ou nas Listas.
8. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.
9. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de: a) Cartão de Confirmação de Inscrição; b) Original de **um dos documentos** de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal N° 9.503/97); c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2 e borracha macia.
10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
11. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
13. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
15. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
16. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a ADVISE procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do Cartão de Confirmação de Inscrição.
18. A inclusão de que trata o item 17. deste capítulo, será realizada de forma condicional e será confirmada pela ADVISE, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
19. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 17., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
20. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de realização das Provas Objetivas com armas (mesmo que detenha o porte legal), ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, MP Players, iPod, iPhone, iPad, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.), bem como protetores auriculares ou qualquer outro aparelho similar; entrar ou permanecer no local de realização das Provas Objetivas com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa etc.), ou sob efeito de quaisquer substâncias entorpecentes e/ou alucinógenas, tais como, bebidas alcoólicas, similares, entre outras.
21. O descumprimento da instrução anterior implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
22. **A ADVISE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;**
23. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;**
24. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
25. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
26. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
27. As provas terão a duração de 04 (quatro) horas. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora;
28. A Folha de Resposta de cada candidato será personalizada, impossibilitando a substituição.
29. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**
 - 29.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - 29.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 10. deste Capítulo;
 - 29.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

- 29.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 28. deste Capítulo;
- 29.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- 29.6. For surpreendido utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras;
- 29.7. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, MP Players, iPod, iPhone, iPad, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e/ou equipamento similar;
- 29.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 29.9. Não devolver as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões cedido para realização das provas.
- 29.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- 29.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 29.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
- 29.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- 29.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
30. Por razões de segurança e de direitos autorais adquiridos, a ADVISE não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
31. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, independentemente das sanções civis, penais e administrativas aplicadas à espécie.
32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
33. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

X - DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA PARA OS CARGOS DA ÁREA OPERACIONAL

1. Para os cargos de Auxiliar de Manutenção, Eletricista de Veículos, Mecânico II, Motorista e Soldador, a Prova de Capacidade Física será realizada no dia **29 de agosto de 2010, a partir das 08:30 horas em local a ser divulgado no site www.advise.net.br**. Os candidatos aos cargos de Auxiliar de Manutenção, Eletricista de Veículos, Mecânico II, Motorista e Soldador deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no site da ADVISE e através de listas que estarão afixadas na Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP.
2. A prova de capacitação física tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e resistência aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades inerentes aos cargos oferecidos na Área Operacional. Serão convocados para esta Etapa somente os candidatos aprovados na etapa anterior que tiver obtido nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e que estiverem na margem de 04 (quatro) vezes a quantidade de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
3. Para participar da prova de Capacitação Física, o candidato deverá apresentar-se no local e horário a ser divulgado, portando:
- documento de Identidade;
 - atestado médico com data igual ou posterior a da publicação deste Edital, de que goza de boa saúde e que apresenta condições físicas para realização dos testes físicos previstos neste Edital.
4. Recomenda-se aos candidatos façam uma refeição leve antes de dirigir-se ao local da prova, evitando fazê-la em jejum.
5. O candidato deverá comparecer à Prova de Capacitação Física devidamente trajado com:
- Sexo masculino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias;
 - Sexo feminino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias.
6. A prova de capacitação física consistirá em:
- Teste 1 – Abdominal
 - Teste 2 – Teste da Sinuosa
 - Teste 3 – Apoio sobre o Solo
 - Teste 4 – Corrida / Caminhada
7. Quando convocado para a Avaliação de capacidade física, o candidato deverá apresentar-se trajando tênis, meias, camiseta e bermuda ou calção e portando:
- Original da Carteira de Identidade ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
8. Descrição dos testes:
- teste 1:** consistirá em exercícios abdominais. O candidato, deitado em decúbito dorsal, pernas flexionadas, joelhos formando um ângulo de 90°, planta dos pés no solo, pés fixados pelo avaliador e mãos na nuca, realizará a flexão da coluna até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as omoplatas toquem o solo.
Mede-se o número de repetições corretas realizadas em 1 (um) minuto.
 - teste 2:** teste da Sinuosa, consiste em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por cinco cones, distante 1,50 metros entre si, estando o primeiro a 3 metros da linha de partida. O candidato deverá sair detrás da linha de partida e fazer o trajeto correndo, nos sentidos de ida e volta, ultrapassando os obstáculos sinuosamente, cruzando a linha de chegada ainda correndo.
Mede-se o tempo gasto para realizar o percurso.
 - teste 3:** Apoio sobre o Solo, consiste em ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés), com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos.
Mede-se o número de repetições corretas realizadas durante o tempo de 1 (um) minuto.

Para as mulheres o teste sofrerá adaptação na posição inicial: elas se apoiarão nos joelhos em vez de se apoiarem nos pés.

d) **teste 4:** Corrida/ Caminhada consiste em correr ou andar em uma pista de atletismo de 400 metros, durante 12 minutos, percorrendo a maior distância possível e procurando manter a velocidade constante.

9. Serão considerados aptos na Prova de Capacitação Física os candidatos que obtiverem o desempenho mínimo descrito na tabela abaixo:

Teste	Desempenho Mínimo	
	Masculino	Feminino
Flexão abdominal em 1 minuto	23 vezes	20 vezes
Corrida Sinuosa	15 segundos	15 segundos
Apoio de frente sobre o solo em 1 minuto	18 vezes	15 vezes
Corrida em 12 minutos	2.100 metros	1.800 metros

10. Os candidatos aos cargos da Área Operacional, considerados aptos na Prova de Capacitação Física serão convocados através de Comunicado afixado na sede da COMCAP e publicado no endereço eletrônico www.advise.net.br, a prestarem a Prova Prática Operacional.

XI – DA PROVA PRÁTICA OPERACIONAL PARA OS CARGOS DA ÁREA OPERACIONAL

1. Para os cargos de Auxiliar de Manutenção, Eletricista de Veículos, Mecânico II e Soldador, a Prova Prática Operacional será realizada na sede da COMCAP, Rua 14 de Julho, 375 – Estreito – Florianópolis, no dia **04 e 05 de setembro de 2010, a partir das 08:30 horas**. Os candidatos aos cargos de Auxiliar de Manutenção, Eletricista de Veículos, Mecânico II e Soldador, a Prova Prática Operacional deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no site da ADVISE e através de listas que estarão afixadas na Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP.

2. A Prova Prática Operacional será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, sendo que o candidato deverá obter pelo menos 60 (sessenta) pontos para ser aprovado.

3. Esta prova será realizada apenas pelos candidatos aos cargos da Área Operacional, que forem aprovados na Prova de Capacidade Física.

4. A Prova Prática Operacional será realizada nos carros, máquinas e/ou equipamentos da COMCAP e será valorizada a capacidade teórico-prática (os candidatos deverão responder questões e realizar tarefas sob a orientação dos avaliadores).

5. O candidato deverá comparecer à COMCAP para a realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início dos trabalhos, munido de documento de identidade com foto (original) para identificação do mesmo.

6. Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

7. A Prova Prática Operacional para os cargos de Auxiliar de Manutenção, Eletricista de Veículos, Mecânico II e Soldador será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos onde será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 060 (sessenta) pontos. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática Operacional para estes cargos serão considerados 05 (cinco) itens de análise, cada um valendo 20,0 (vinte) pontos (ruim = 5,0; regular = 10,0; bom = 15,0 e excelente = 20,0), totalizando 100 (cem) pontos. Na Prova Prática Operacional para os cargos de Auxiliar de Manutenção, Eletricista de Veículos, Mecânico II e Soldador será avaliado o conhecimento do candidato em relação aos equipamentos e manuseio dos mesmos atentando para as normas de segurança a fim de averiguar, se está o candidato apto a exercer satisfatoriamente a sua função, bem como, baseando-se no seguinte Sistema de Avaliação:

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA OPERACIONAL PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ELETRICISTA DE VEÍCULOS, MECÂNICO II E SOLDADOR

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			
		RUIM (5,0)	REGULAR (10,0)	BOM (15,0)	EXCELENTE (20,0)
01	Conhecimento dos equipamentos de trabalho				
02	Noções de segurança no manuseio de equipamentos				
03	Conhecimento ao manuseio dos equipamentos de trabalho				
04	Tempo de execução dos serviços com os equipamentos de trabalho				
05	Agilidade no manuseio dos equipamentos				
TOTAL					

8. Para o cargo de Motorista, a Prova Prática Operacional será realizada na sede da COMCAP, Rua 14 de Julho, 375 – Estreito – Florianópolis, nos dias **04 e 05 de setembro de 2010, a partir das 08:30 horas**. Os candidatos ao cargo de Motorista deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no site da ADVISE e através de listas que estarão afixadas na Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP.

8.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

8.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8., deste capítulo.

8.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da Prova Prática Operacional em outro dia, horário ou fora do local designado.

9. Para a realização da Prova Prática Operacional serão convocados os candidatos aprovados na Prova de Capacidade Física, que obtiverem nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.

10. Os candidatos inscritos como Portador de Necessidades Especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 10. do Capítulo VI, deste edital.

10.1. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos veículos especiais para candidatos a vaga de Motorista.

11. O Candidato ao cargo de Motorista deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria D, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

12. A Prova Prática Operacional para o cargo de Motorista será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos onde será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 060 (sessenta) pontos. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática Operacional para o cargo de Motorista serão considerados 10 (dez) itens de análise, cada um valendo 10,0 (dez) pontos (ruim = 2,5; regular = 5,0; bom = 7,5 e excelente = 10,0), totalizando 100 (cem) pontos. Na Prova Prática Operacional para o cargo de Motorista será avaliado o conhecimento do candidato em direção veicular atentando para as normas de trânsito brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato apto a exercer satisfatoriamente a sua função, bem como, baseando-se no seguinte Sistema de Avaliação:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			
		RUIM (2,5)	REGULAR (5,0)	BOM (7,5)	EXCELENTE (10,0)
01	Verificação do equipamento				
02	Uso do cinto de segurança				
03	Uso dos freios				
04	Controle de velocidade				
05	Atenção no trânsito				
06	Observação à sinalização				
07	Conduzir um caminhão em trecho reto, sinuoso, aclave e declive				
08	Colocar um caminhão em funcionamento				
09	Estacionar o veículo em garagem				
10	Executar as tarefas necessárias para carregar e descarregar o caminhão				
TOTAL					

13. A Prova Prática Operacional terá caráter, eliminatório e classificatório, considerando-se aprovado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.

14. O candidato não aprovado ou que não realizar a Prova Prática Operacional será excluído do Concurso.

15. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática Operacional seja qual for o motivo alegado.

16. O candidato deverá assinar a folha de avaliação da prova prática antes do início da mesma.

XII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo classificado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos em cada etapa, quando for o caso.

1.1. Os candidatos com nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos estarão automaticamente eliminados.

2. Para efeito de classificação final para os Cargos da Área Operacional, o cálculo da pontuação dos candidatos será feito mediante os seguintes critérios:

$$(NPO + NPPF) \div 2 = NF$$

Onde

NPO = Nota da Prova Objetiva;

NPPF = Nota da Prova Prática Operacional;

NF = Nota Final.

3. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância à Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Art. 27, Parágrafo Único (**Esta lei compete, APENAS, para candidatos com idade de 60 (sessenta) anos acima**), sucessivamente, o candidato que:

3.1. Para os cargos de Auxiliar de Manutenção, Eletricista de Veículos, Mecânico II, Motorista e Soldador, aquele que:

a) obtiver maior nota na prova Prática Operacional;

b) obtiver maior nota na prova de Português;

- c) obter maior nota na prova de Matemática;
 - d) persistindo o empate, o desempate será por sorteio.
- 3.2. Para os cargos de Assistente Social e Médico do Trabalho, aquele que:
- a) obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obter maior nota na prova de Português;
 - c) obter maior nota na prova de Matemática;
 - d) obter maior nota na prova de Noções de Informática;
 - e) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

XIII – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA TODOS OS CARGOS

1. A Avaliação Psicológica será composta de testes e entrevistas para todos os cargos.
2. Esta etapa do Concurso, também de caráter eliminatório será realizada somente para o(s) candidato(s) aprovado(s) na Prova Objetiva, na Prova de Capacidade Física e na Prova Prática da Função, conforme aplicada ao cargo e à medida em que for chamado o candidato a ocupar a vaga existente.
3. Serão chamados a prestar testes e entrevistas de Avaliação Psicológica, os candidatos nas quantidades e nos cargos na medida e conveniência da COMCAP, devendo ser observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, durante o período de validade do Concurso Público.
4. Caso o candidato, mesmo classificado nas etapas anteriores, não seja considerado apto pela Avaliação Psicológica, será eliminado do presente Concurso Público.
5. O local e a data da aplicação da Avaliação Psicológica serão comunicados aos candidatos aprovados, com a devida antecedência, através do endereço, telefone ou e-mail, quando informados na ficha de inscrição e conforme a necessidade da COMCAP.

XIV – DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE PARA TODOS OS CARGOS

1. Somente poderá ser chamado a ocupar as vagas o candidato que, após classificado, seja considerado apto (para as funções) pelo médico do trabalho da Companhia de Melhoramentos da Capital - COMCAP.
2. Serão chamados a prestar exames de Avaliação de Saúde, os candidatos nas quantidades e nos cargos na medida e conveniência da COMCAP, devendo ser observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, durante o período de validade do Concurso Público.
3. Caso o candidato, mesmo classificado nas etapas anteriores, não seja considerado apto pelo médico do trabalho da COMCAP, será eliminado do presente Concurso Público.
4. O local e a data do exame da Avaliação de Saúde serão comunicados aos candidatos aprovados, com a devida antecedência, através do endereço, telefone ou e-mail, quando informados na ficha de inscrição e somente quando chamados a ocupar a vaga existente, observando-se as necessidades da COMCAP.

XV – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
 - a) Ao indeferimento de inscrição;
 - b) Ao indeferimento do requerimento para concorrer à vaga reservada a portador de necessidades especiais;
 - c) Ao indeferimento da solicitação de condições especiais de prova;
 - d) Às questões das provas e gabaritos das questões;
 - e) Ao resultado da Prova de Capacidade Física;
 - f) Ao resultado da Prova Prática Operacional;
 - g) Aos resultados de cada etapa do Concurso Público;
2. Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato, em relação a cada alínea do item anterior.
 - 2.1. O recurso relativo ao item “1. d” poderá conter as ponderações dos candidatos, referentes a mais de uma questão da prova objetiva ou de mais de um dos gabaritos oficiais preliminares da questão, devendo, para tanto, ser formulado apenas dentro de um instrumento de recurso (pedido) único.
 - 2.2. Os recursos relativos ao item “1.a” deverão ser interpostos até as 17:30 horas do dia 03 de agosto de 2010.
 - 2.3. Os recursos relativos ao item “1.b” deverão ser interpostos até as 17:30 horas do dia 06 de agosto de 2010.
 - 2.4. Os recursos relativos ao item “1.c.” deverão ser interpostos até as 17:30 horas do dia 06 de agosto de 2010.
 - 2.5. Os recursos relativos ao item “1.d” deverão ser interpostos até as 17:30 horas do dia 18 de agosto de 2010.
 - 2.6. Os recursos relativos ao item “1.e” deverão ser interpostos até as 17:30 horas do dia 01 de setembro de 2010.
 - 2.7. Os recursos relativos ao item “1.f” deverão ser interpostos até as 17:30 horas do dia 10 de setembro de 2010.
 - 2.8. Os recursos relativos ao item “1.g” deverão ser interpostos até as 17:30 horas do segundo dia útil após a divulgação de cada resultado.
3. Os recursos referentes às alíneas “1.a” a “1.g” somente serão aceitos via internet, não sendo admitidos via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).
4. Apenas serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de formulário digital disponibilizado no ícone “Recursos” do site do concurso, a partir da indicação do número do CPF e data de nascimento dos candidatos.

- 5.1. Nos formulários digitais não deverá constar qualquer qualificação dos candidatos ou de seus procuradores, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro dos recorrentes.
- 5.2. Ao optar por recurso nos termos das alíneas "1.a a 1.g", os candidatos deverão proceder conforme orientação no referido formulário. As razões do recurso e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do(a) candidato(a); uma vez concluídos (razões e requerimentos), deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 5.3. Os recursos em relação à alínea "1.d" deverão observar o que segue:
- a) As razões do recurso e os respectivos requerimentos não deverão conter qualquer identificação dos recorrentes, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação dos postulantes;
 - b) Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do recurso ou de seus respectivos requerimentos, e serão indeferidos sumariamente os que não atenderem a essa condição;
 - c) Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, independentemente de interposição de recurso;
 - d) Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, sendo as decisões disponibilizadas no site da ADVISE.
6. Os candidatos receberão por correspondência eletrônica (e-mail) a confirmação do recurso que apresentaram; pelo que é de responsabilidade dos próprios candidatos a manutenção de seus e-mails ativos.
7. As decisões da ADVISE proferidas nos recursos previstos no item "1.a a 1.g" são terminativas.
8. O recurso previsto no item "1.a a 1.g" interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, consideradas as datas e horas dos respectivos registros eletrônicos de interposição.
9. Recursos inconsistentes, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão liminarmente indeferidos.
10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10 acima.
12. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste capítulo; recursos inconsistentes, intempestivos e com argumentação idêntica a outros recursos.
13. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

XVI – ADMISSÕES

1. O provimento dos cargos ficará a critério da Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Cargo, conforme a opção feita no ato da inscrição e de acordo com as necessidades do Município.
2. A chamada dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final **obtida por opção de cargo**, de acordo com o disposto no **Capítulo XII** deste Edital.
3. A convocação ocorrerá mediante telefonema e/ou telegrama, enviado ao candidato. Para tanto, é de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais e endereço sempre atualizados junto à Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP.
4. O candidato convocado terá um prazo de 10 (dez) dias, prorrogável, a critério da COMCAP, uma vez por igual período para se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da COMCAP, à rua 14 de julho, 375 – Estreito – Florianópolis - SC. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará automaticamente em sua desistência, reservando-se a COMCAP o direito de convocar o candidato subsequente.
5. Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de chamada, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem provas de:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, até a data de encerramento das inscrições;
 - c) Para o cargo de Motorista: Apresentar Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" em validade, não estando com ela vencida, suspensa ou cancelada pelo órgão competente;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
 - f) Certidões Negativas de antecedentes criminais e alvará de folha corrida tiradas no Fórum da Comarca de domicílio e residência dos últimos 05 (cinco) anos, ressalvando a possibilidade de pesquisa em outras Comarcas;
 - g) Apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico da deficiência de que é portador;
 - h) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - i) Ser considerado apto pelo Médico do Trabalho da **COMCAP**.

XVII – DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

1. O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de Resolução de Diretoria que o homologará, e fará publicar no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso, serão afixados na Portaria da **Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP** e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.advise.net.br.
2. Será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Florianópolis apenas o resultado dos candidatos que lograrem CLASSIFICAÇÃO no Concurso Público de acordo com o número de vagas oferecidas na Ampla Concorrência.
3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Florianópolis.
4. A aprovação, no presente Concurso Público dos candidatos considerados classificados, gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do concurso que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério do Diretor Presidente, respeitando a legislação eleitoral vigente, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direito, uma vez que farão parte da Lista de Cadastro de Reservas, mas ambas, quando se fizerem, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.
5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
6. Caberá ao Diretor Presidente a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital, aviso e/ou comunicado a ser divulgado no site da organizadora.
8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a ADVISE, localizada na Rua Floriano Peixoto, 37, Centro, Guarabira-PB, CEP 58200-000, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP**, situada na Rua 14 de julho, 375 – Estreito, Florianópolis - SC, aos cuidados do Depto. De Recursos Humanos da Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP, através de correspondência, preferencialmente, com AR (Aviso de Recebimento).
9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for chamado, perder o prazo para ser admitido, caso não seja localizado.
10. A Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP e a empresa ADVISE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.
11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
12. A Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP e a empresa ADVISE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
13. A realização do certame de exclusiva responsabilidade da ADVISE, não terá o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da administração pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.
14. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Concurso Público da **Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP** e pela ADVISE, no que tange a realização deste Concurso Público.

Florianópolis(SC), 14 de julho de 2010.

WILSON ROBERTO CANCIAN LOPES
Diretor Presidente

CRONOGRAMA PREVISTO	
Evento	Data ou período do evento
Publicação do Edital de Abertura	14/07/2010
Período de inscrições presenciais	19/07/2010 a 30/07/2010
Período de inscrições via internet	19/07/2010 a 30/07/2010
Prazo para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas solicitarem condições especiais.	02/08/2010
Prazo de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que se inscreverem como portador de necessidades especiais.	02/08/2010
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas.	02/08/2010
Prazo de recebimento dos recursos quanto às inscrições indeferidas.	Até as 17:30 horas do dia 03/08/2010
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida.	04/08/2010
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas quanto aos Requerimentos para Concorrer à Vaga Reservada a Portador de Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva.	04/08/2010
Prazo de recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos dos requerimentos para concorrer à vaga reservada a portador de necessidades especiais; e aos indeferimentos da solicitação de condições especiais para a prova objetiva.	Até as 17:30 horas do dia 06/08/2010
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida quanto ao Pedido de Condição Especial de Prova e da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida para Concorrer a Vagas Reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais.	06/08/2010
Divulgação dos Cartões de Confirmação dos locais e horários da prova objetiva.	09/08/2010
Realização das Provas Objetivas.	15/08/2010
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares.	16/08/2010
Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto aos gabaritos oficiais preliminares.	Até as 17:30 horas do dia 18/08/2010
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Definitivos.	20/08/2010
Divulgação e publicação do Resultado Oficial Preliminar das Provas Objetivas.	23/08/2010
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado oficial preliminar das provas objetivas.	Até as 17:30 horas do dia 25/08/2010
Divulgação do Resultado Oficial Definitivo das Provas Objetivas Após Recursos.	26/08/2010
Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a Prova de Capacidade Física.	26/08/2010
Realização da Prova de Capacidade Física.	29/08/2010
Divulgação do Resultado Oficial Preliminar da Prova de Capacidade Física	30/08/2010
Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Oficial Preliminar da Prova de Capacidade Física.	Até 17:30 horas do dia 01/09/2010
Divulgação e publicação do Resultado Oficial Definitivo da Prova de Capacidade Física após Recursos.	02/09/2010
Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática Operacional.	02/09/2010
Realização da Prova Prática Operacional.	04 e 05/09/2010
Divulgação do Resultado Oficial Preliminar da Prova Prática Operacional	08/09/2010
Prazo de recebimento de recursos quanto aos resultados da Prova Prática Operacional.	Até 17:30 horas do dia 10/09/2010
Divulgação e publicação do Resultado Oficial Definitivo da Prova Prática Operacional.	01/10/2010
Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica.	A ser definido pela Comissão da COMCAP
Realização da Avaliação Psicológica.	A ser definido pela Comissão da COMCAP
Divulgação e publicação do Resultado Oficial Definitivo da Avaliação Psicológica.	A ser definido pela Comissão da COMCAP
Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso Público e da Homologação do Concurso Público.	A ser definido pela Comissão da COMCAP

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ÁREA ADMINISTRATIVA

ASSISTENTE SOCIAL: Participar da elaboração e execução de políticas em sua área e trabalhos na área de: saúde, família, trabalho, habitação e previdência do empregado, através de atuação individual ou em grupos.

MÉDICO DO TRABALHO: Efetuar exames periódicos, admissionais, demissionais, de retorno ao trabalho e mudança de função dos empregados da Companhia.

ÁREA OPERACIONAL

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO: Executar, sob supervisão permanente, serviços auxiliares de manutenção e pequenos reparos dos veículos, máquinas e equipamentos da Companhia e auxiliar o mecânico, torneiro mecânico, soldador, chapeador, pintor e eletricitista de veículos em suas atividades laborais.

ELETRICISTA DE VEÍCULOS: Montar e reparar as instalações elétricas de veículos, máquinas e equipamentos, bem como agregados, orientando-se por plantas, esquemas e especificações, utilizando aparelhos de medição e outros utensílios.

MECÂNICO II: Executar a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, desmontando, reparando, substituindo, ajustando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freio, direção, suspensão e equipamento auxiliar.

MOTORISTA: Dirigir veículos da Companhia, tais como automóveis, utilitários e caminhões, conduzindo-os em trajetos determinados de acordo com as instruções recebidas e obedecendo as regras oficiais de trânsito.

SOLDADOR: Efetuar soldas e cortes em peças de metal, utilizar equipamentos apropriados para desmontar, montar, reforçar ou reparar partes, conjuntos mecânicos e estruturas metálicas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÁREA OPERACIONAL

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ELETRICISTA DE VEÍCULOS, MECÂNICO II, MOTORISTA e SOLDADOR – PORTUGUÊS: 1. Alfabeto: vogais e consoantes; Encontros Vocálicos e Consonantais; Sílabas: Número e separação; Gênero: Masculino e Feminino; Sinônimos e antônimos das palavras; Classe de palavras: Artigo, Substantivo, Verbo, Adjetivo, Pronomes, Advérbio e Numeral; Regras de acentuação; Escrita correta das palavras; Classificação das palavras quanto a sua acentuação; Interpretação de texto; Interpretação de texto ilustrativo; Novas Regras da Gramática. **MATEMÁTICA:** 1. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Expressões Numéricas; Sentenças Matemáticas; O Sistema Monetário Brasileiro; As horas; As formas geométricas: triângulo, quadrado, retângulo, losango, paralelogramo, trapézio, pentágono, hexágono, heptágono; Antecessor e sucessor; Algarismos romanos; Sistema métrico decimal; Medida de temperatura; Problemas; Conjuntos.

ÁREA ADMINISTRATIVA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – PORTUGUÊS: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 4. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 5. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 6. Pontuação; 7. Funções da Linguagem; 8. Paralelismo nas construções; 9. Coesão e Coerência; 10. Informações Implícitas: Pressupostos e Subentendidos; 11. Novas Regras da Gramática. **MATEMÁTICA:** 11. Conjuntos. 2. Números naturais. 3. Múltiplos e divisores. 4. Números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal. 5. Operações fundamentais. 6. Sistema métrico decimal de medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. 7. Equações. 8. Razões e proporções. 9. Regra de três. 10. Juros Simples. 11. Porcentagens. 12. Funções de 1º e 2º graus. 13. Resolução de Problemas do 1º Grau. **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Noções básicas de microcomputadores e periféricos de entrada e saída. Principais componentes de um computador (hardware e software). Características dos principais processadores do mercado. Sistema operacional Windows. Conceitos de Internet, Intranet, Internet Explorer. Correio eletrônico: conceitos; aplicativos; envio e recebimento de mensagens; arquivos anexos; utilização de listas de distribuição de mensagens. Conceitos básicos do Microsoft Office: editor de texto (Microsoft Word), planilha de cálculo (Microsoft Excel). Conceitos de organização de arquivos (pastas/diretórios), tipos de arquivos. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. O Serviço Social, as Políticas Sociais e a questão dos Direitos Sociais no contexto da Reforma do Estado brasileiro. 1.1. A contra-reforma do Estado e as Políticas Sociais no Brasil na contemporaneidade. 1.2. A questão dos direitos sociais no sistema de seguridade social: previdência, assistência e saúde. 1.3. A Reestruturação das políticas sociais no Brasil e as novas formas de regulação Social. 1.4. O lugar ocupado pelo Serviço Social na implementação das Políticas Sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa. 1.5. A política de assistência social como política de proteção social e o SUAS. 2. A questão social no cenário contemporâneo, as diferentes expressões concretas na sociedade brasileira e a sua centralidade no Serviço Social. 2.1. Metamorfoses da questão social nos meandros das relações entre o Estado e a Sociedade no Brasil contemporâneo. 2.2. Pobreza, exclusão social e subalternidade: expressões concretas da Questão Social no Brasil contemporâneo. 2.3. A questão social como base fundante do trabalho do assistente social. 3. O projeto ético-político profissional, os espaços ocupacionais e o trabalho profissional do Assistente Social no contexto da reestruturação do capital e da lógica neoliberal em defesa dos direitos sociais. 3.1. As dimensões éticas e políticas do projeto profissional. 3.2. O projeto profissional e as estratégias para fazer frente às diferentes expressões da Questão Social. 3.3. O assistente social como trabalhador coletivo: o trabalho profissional, demandas e requisições que exigem competência teórica, metodológica, ética, política, técnica e operativa no fazer profissional na defesa dos direitos sociais. 3.4. A legislação social e o trabalho profissional, instrumento sócio-jurídico e legal na efetivação e defesa dos direitos sociais. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 5. Estatuto do Idoso.

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO – PORTUGUÊS: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 4. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 5. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 6. Pontuação; 7. Funções da Linguagem; 8. Paralelismo nas construções; 9. Coesão e Coerência; 10. Informações Implícitas: Pressupostos e Subentendidos; 11. Novas Regras da Gramática. **MATEMÁTICA:** 11. Conjuntos. 2. Números naturais. 3. Múltiplos e divisores. 4. Números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal. 5. Operações fundamentais. 6. Sistema métrico decimal de medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. 7. Equações. 8. Razões e proporções. 9. Regra de três. 10. Juros Simples. 11. Porcentagens. 12. Funções de 1º e 2º graus. 13. Resolução de Problemas do 1º Grau. **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Noções básicas de microcomputadores e periféricos de entrada e saída. Principais componentes de um computador (hardware e software). Características dos principais processadores do mercado. Sistema operacional Windows. Conceitos de Internet, Intranet, Internet Explorer. Correio eletrônico: conceitos; aplicativos; envio e recebimento de mensagens; arquivos anexos; utilização de listas de distribuição de mensagens. Conceitos

básicos do Microsoft Office: editor de texto (Microsoft Word), planilha de cálculo (Microsoft Excel). Conceitos de organização de arquivos (pastas/diretórios), tipos de arquivos. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Normas regulamentadoras (NR-4, NR-6, NR-7, NR-13, NR-15, NR-16, NR-17, NR-21), inclusive com as alterações NR-7, Of-Port. nº 2 de 29.12.94. Aspectos epidemiológicos nas empresas. Doenças profissionais. Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em L.E.R. Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e Medicina do Trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.T. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Noções de estatísticas; higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais); fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de Acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos à agentes físicos e químicos. Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre os trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.

Programas de Formação Continuada
Programas de Qualificação Profissional
Concursos Públicos
Processos Seletivos
Assessoria em Sistema de Informática
Assessoria Pedagógica e Administrativa
Realização de Eventos de Macro e Superestrutura

